

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025

Edição Digital: **1.104** ano 8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP

CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

1. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM N.º 019/2025

2. Emissão: 11/agosto /2025.

3. Valido até: Indeterminado

4. Processo administrativo n.º número da pasta azul!

() L.P., () L.I., () L.O., () ou (Processo Administrativo n.º 14.741/2025) D.L.

5. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome:

QUERUBINS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:

01.838.487/0001-49 matriz

Endereço do local licenciado:

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 2001 QUADRA: 0044 – VILA ROMANÓPOLIS -
FERRAZ DE VASCONCELOS – SÃO PAULO

Complemento: Localização aproximada por sistema de coordenada DMS,
DATUM: SIRGAS 2000, Zona: 23s, Latitude: 23°33'19.548"S / Longitude:
46°21'33.9408"W.

Bairro: Jardim Yone / CEP: 08504-210

6. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Descrição do código e da **atividade econômica principal** (CNAE conforme
inscrição no cartão CNPJ):

38.11-4-00 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Descrição da atividade a ser realizada: (caso se aplique):

Operação para Atividade de Triagem e Transbordo de Inerte - ATT

7. Área m² (metro quadrado): 4.000,92 m²

Intervenção

(comprimento e largura):

Area Total= 4.000,92 m²

Construída:

0,00

Atividade ao Ar livre:

Área de Triagem e Transbordo
temporário e a transferência
definitiva de resíduos não
perigosos locação de caçambas
para destinação de aterros de
inertes licenciado.

Novos equipamentos:

Manual

Área do módulo explorado (há):
não se aplica.

8. Horário de funcionamento:

Início: Término:
08:00 às 18:00

9. Número de funcionários:

Administração/Produção:
01 / 05

10. Licença Prévia:

Data: / Número:
Não se aplica. /



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteferraz@gmail.com

11. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 019/2025**12.** Valido até:**Não tem prazo de validade (pode ser revista pelo órgão ambiental a qualquer momento)**

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.899/2009, Decreto Municipal nº 5.198/2009, Lei Complementar Municipal nº 362/2022, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, (Processo Digital SEI.020.00015435/2023-89), Nas Áreas de Proteção aos Mananciais – APM da Região Metropolitana de São Paulo onde vige a Lei Estadual nº 1.172, de 17 de novembro de 1976, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, ANEXO I, Inciso: I – NÃO INDUSTRIAIS, Item: 12. Central de triagem de resíduos que opere com resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta pública regular (sem separação prévia por coleta seletiva ou outra forma de separação na origem), ou que opere com a separação automatizada. Desde que gerados no próprio município [...], Decisão de Diretoria D.D. nº 008/2021-P e nº 111/2022-P da CETESB, estabelece procedimento para licenciamento ambiental de sistemas de logística reversa e para dispensa do CADRI no âmbito do gerenciamento dos resíduos que especifica, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes, haja vista, à inexistência de alternativa técnica ou locacional à atividade proposta.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM nº 019/2025** refere-se, autorização para: Operação De Area de Triagem e Transbordo - ATT, de acordo com as especificações constantes das documentações apresentadas, demais condicionantes ambientais, da qual constituem motivo determinante;

Ressalvas:

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento e/ou sua adequação, nos termos da Legislação vigente;

Em caso de outras intervenções, solicitar as devidas autorizações.

Nas intervenções em corpo hídricos, requerer as devidas autorizações junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica – SP AGUAS.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de instalação e danos ambientais causados pelo interessado, este deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

A renovação da Dispensa de Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias, quando necessário, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

13. Valido até:

Não tem prazo de validade (poderá ser revista pelo órgão ambiental a qualquer momento)

14. Exigências Técnicas:

a) Manter as condições de operação e de manutenção dos sistemas e procedimentos de controle de poluição implantados, de modo a manter o enquadramento às exigências da legislação ambiental vigente;

b) Outras exigências (descrever):

Atentar para o atendimento das legislações pertinentes e vigentes, quanto ao Meio Ambiente, Água, Ar, Solo, Resíduos sólidos, Ruído e Vibração.

Observações:

- 1) Atentar para especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.
- 2) A presente licença é válida para atividade (**Operação de Area de Triagem e Transbordo de Inerte - ATT**, de acordo com as especificações constantes das documentações apresentadas, e demais condicionantes ambientais, da qual constituem motivo determinante), utilizando equipamentos manuais destinados para tal finalidade, de acordo com especificação.
- 3) A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima, da inconsistência das informações prestadas pelo interessado e irregularidades legais ambientais implicara, automaticamente, no **CANCELAMENTO** da presente licença.
- 4) Das respectivas pastas as devidas medidas para evitar supressões de indivíduos arbóreos, somente em caso de extrema necessidade, cabendo solicitar junto a esta secretaria as devidas autorizações.
- 5) o presente documento foi emitido sem rasura e/ou cola, com **03(três)** páginas impressas na frente com verso em branco.

Noel da Mota Lima
Engenheiro Ambiental - CREA-SP- 5070314050
Diretor de Fiscalização e Planejamento Ambiental
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

José Aparecido Nascimento
Secretário Municipal do Verde,
Meio Ambiente e Proteção Animal

Moacyr Alves de Souza
Engenheiro Ambiental
CREA: 5062971064
Coordenador Executivo
Secretaria do Meio Ambiente

SECRETARIA DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21333 – PROCESSO Nº 2870/2025 - AO SR(A) **MARIA FELIPE DE OLIVEIRA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JACINA, 97 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21297 – LIMPEZA DO TERRENO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0052.0047-000, SITO A RUA LUIZ ZANDRINI, 221 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 05 LOTE: P21-D. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21332 – PROCESSO Nº 10783/2025 - AO SR(A) **OLGA CONCONI NEGOITA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. 15 DE NOVEMBRO, 1264 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO AO AUTO 21323 - LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0007.0005-000, SITO A AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 1264 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 65 LOTE: 4A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º E 17º DA LEI 3240/15.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.609, de 13 de agosto de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, nos termos e condições que especifica, no âmbito de programas habitacionais de interesse social, e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a conceder isenção de ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, por prazo determinado, no âmbito da execução de programas habitacionais de interesse social - HIS, mediante cadastramento imobiliário prévio de empreendimentos ou unidades habitacionais, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, objetivando amenizar o problema habitacional da população de baixa renda, diminuir o déficit habitacional e viabilizar a atualização cadastral e a regularização imobiliária no âmbito do Município.

Parágrafo único. A concessão de isenção prevista no caput deste artigo será realizada por editais de cadastramento específicos, lançados periodicamente pelo Executivo, contemplando critérios objetivos de participação, prioridade, abrangência e cumprimento de metas e requisitos específicos, conforme cada caso, de modo a viabilizar a concretização de princípios da política nacional de habitação, além de contribuir para a atualização do cadastro imobiliário de modo a facilitar a arrecadação e a cobrança de tributos municipais.

Art. 2º A política pública municipal de habitação de interesse social - HIS, terá como finalidade facilitar o acesso à moradia digna, promover a inclusão social e estimular o desenvolvimento sustentável das áreas urbanas do município, por meio da concessão de incentivos fiscais e urbanísticos, observadas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 3º A concessão de benefício fiscal com base nesta Lei ocorrerá mediante cadastramento prévio, a ser realizado por meio de edital de chamamento público, que estabelecerá no mínimo:

I - Os requisitos de elegibilidade, incluindo documentação comprobatória da aptidão social, econômica e técnica;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.609/2025 – fls. 2

II - Os critérios objetivos de seleção e prioridade no cadastro;

III - Os prazos de validade, renovação e revisão do cadastro;

IV - Procedimentos para análise, homologação e controle dos benefícios concedidos.

V – Os prazos de vigência da isenção.

Parágrafo único. O prazo do edital de cadastramento poderá ter sua validade prorrogada, a critério do Executivo.

Art. 4º Serão beneficiários das isenções:

I - Os destinatários finais envolvidos em programas habitacionais de interesse social, incluindo famílias de baixa renda cadastradas em programas sociais municipais ou federais;

II - As construtoras, incorporadoras ou empreendedores responsáveis pela execução de empreendimentos de interesse social, desde que atendam às condições de destinação, critérios urbanísticos e cumprimento de metas de entrega.

Art. 5º A concessão da isenção diretamente aos destinatários finais de unidades habitacionais integrantes de programas de habitação de interesse social, será realizada desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Estejam inscritos em programas habitacionais de interesse social desenvolvidos ou reconhecidos pelo Município, pelo Estado ou pela União;

II – Possuam renda familiar mensal dentro do limite definido na Regulamentação.

§ 1º A isenção poderá ser revogada a qualquer tempo, podendo ter efeito retroativo, em caso de comprovação de falsidade nas informações prestadas ou descumprimento de quaisquer condições estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação.

§ 2º A regulamentação disporá sobre os procedimentos para requerimento, análise, deferimento, controle e eventual revisão ou cancelamento da isenção prevista neste artigo.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.609/2025 – fls. 3

Art. 6º A concessão das isenções aos empreendimentos deverá atender às seguintes condições:

I - Destinar unidades habitacionais às famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social;

II - Apresentar planos de implementação, metas de entrega e relatórios periódicos que comprovem o atendimento às condições do benefício;

III - Estar com documentação regularizada junto aos órgãos municipais;

IV - Manter-se em conformidade com as diretrizes urbanísticas, ambientais e fiscais do município.

Art. 7º Durante a fase de implementação dos empreendimentos de interesse social, os beneficiários deverão:

I - Cumprir os cronogramas de entrega de unidades habitacionais às famílias beneficiadas;

II - Manter atualizados os documentos relativos à regularidade ambiental, urbanística e fiscal;

III - Prestar contas regularmente de recursos e incentivos recebidos;

IV - Permitir vistorias e inspeções pelos órgãos municipais de fiscalização, garantindo a conformidade com as condições estabelecidas.

Art. 8º As concessões de isenções poderão ser suspensas ou revogadas em caso de descumprimento das condições previstas nesta Lei, assegurado ao interessado o contraditório e ampla defesa em procedimento administrativo.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos para implementação, divulgação, análise do cadastro e controle dos benefícios fiscais concedidos, além de estabelecer critérios objetivos de concessão, avaliação de desempenho e de impacto social.

Art. 10. A concessão de isenções também terá como objetivo a atualização do cadastro imobiliário municipal, de modo a facilitar a arrecadação tributária e a efetiva cobrança de tributos municipais, promovendo maior justiça fiscal e eficiência na administração tributária.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.609/2025 – fls. 4

Art. 11. Compete ao órgão municipal competente fiscalizar, supervisionar e monitorar a execução e o cumprimento das disposições previstas nesta Lei.

Art. 12. A concessão de isenções previstas nesta Lei observará o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser precedida de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da correspondente medida de compensação fiscal, de acordo com as diretrizes constantes da respectiva LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente e conforme regulamentação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de agosto de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Hodorlei Martins Pereira – MDB



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 47.624, de 11 de agosto de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Vandi Aparecida da Silva – 19/3/2025 a 17/4/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 47.625, de 11 de agosto de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Viviane Lopes Dias – 23/7/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 47.626, de 11 de agosto de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Lindalva Eloisa Cipriano – 23/7/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 47.627, de 11 de agosto de 2025.

"Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar."

Durval do Espírito Santo Junior

PORTARIA Nº 47.628, de 11 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação de servidora em função adequada, e dá outras providências."

Marilene Moraes da Silva Viana – Período de 12 (doze) meses, a partir de 22/7/2025

PORTARIA Nº 47.629, de 11 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação de servidora em função adequada, e dá outras providências."

Angela Maria Pereira Leal – Período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/7/2025

PORTARIA Nº 47.630, de 12 de agosto de 2025.

"Declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de falecimento."

Maria de Fátima da Silva Rodrigues – 27/7/2025

PORTARIA Nº 47.631, de 12 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Marcello Schettino Barbosa – 1/8/2025

PORTARIA Nº 47.632, de 12 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Marcela Alves dos Passos de Lima – 6/8/2025

PORTARIA Nº 47.633, de 12 de agosto de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Cristina Walger – 30/7/2025 a 5/8/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.634, de 12 de agosto de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Edinalva Virissimo da Silva – 29/7/2025 a 4/8/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.635, de 12 de agosto de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Liliane Barbosa – 22/7/2025 a 28/7/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.636, de 12 de agosto de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Claudio de Souza – 26/7/2025 a 1/8/2025 (5 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.637, de 12 de agosto de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Luana Vale Oliveira dos Santos de Araujo – 27/7/2025 e 28/7/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.638, de 12 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre retificação do período de licença para tratar de interesse particular, constante no artigo 1º da portaria nº 47.539, de 29 de julho de 2025."

Juliana Pires Libretti Ribeiro – 1/8/2025 a 31/7/2027 (2 anos)

PORTARIA Nº 47.656, de 13 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."

Concurso Público – Edital nº 3/2023 – Professor Educação Básica I

CLASS	NOME	RG
288º	SHEILA APARECIDA DE MELO KIYAMU	290404605
289º	GEISA OLIVETTI DE OLIVEIRA BARBOSA	429206252
290º	MARIA MANUELA DOS REIS DA SILVA	472223318
291º	LILIANE VENANCIO DA SILVA	402274428
292º	NÁDILA CANDIDA DA COSTA	474782955
293º	ALINE CAMPOS BARBOSA	494249018
294º	ELIETE LOPES DE ALMEIDA	261805691
295º	ELIANA SEVERINA DE SANTANA ABREU	308228194
296º	JUSCELIA NOGUEIRA INACIO RODRIGUES	346638902
297º	BRUNA DE MELLO OLIVEIRA	505664331
298º	ALINE ALVES PORTELA	447389725
299º	MONIQUE BISPO DOS SANTOS	480902203
300º	GABRIELLA LANZELLOTTI CAMANDAROBA	668935327
301º	ELAINE VALENTE AFONSO	298089828
302º	EVANDRO OLIMPIO DOS ANJOS	430750304
303º	ALINE MACEDO VIEIRA DA COSTA	438419418
304º	SUSAN DANIELE DE SOUZA SANTOS CRUZ	421194303
305º	BRUNA IRÃ VIDAL	440025138
306º	KELLY APARECIDA FELIX	413230879
307º	ALÉF ALBERTO GOMES DA SILVA	43193891X
308º	ADRIANA LOPES PEREIRA	243177525
309º	YASMIM MENDES DE SOUSA	507735869
310º	ELICLEY NEVES LIMA TAVARES	391726778
311º	YASMIN FERREIRA ESPOSITO	491458812
312º	AMANDA GOMES DA LUZ SILVA	290587347
313º	BRUNA CRISTINA SANTOS RIBEIRO	445706727
314º	THAINA ARAUJO SANTOS DE PROENÇA	408979161
315º	THABATA ALEXANDRINO DE MELLO ARAUJO	469420200
316º	AMALIA MARIA FREITAS CRUZ	333199054
317º	ANA PAULA APARECIDA CIRIACO PRATES MORAES	401577570
318º	JOSUÉ GOMES DE LIMA	538250872
319º	SOYAMA SILVEIRA	559875642
320º	LEANDRO ROMANATO DE LIMA	333466111



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

321°	CAROLINA DA SILVA COELHO	403789540
322°	JOYCE GOMES RIBEIRO MARQUES	348055122
323°	CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA	398251940
324°	KARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30413448X
325°	SOLIENE CARDOSO LUIZ PAULINO	354337920
326°	AMANDA ZUZA DOS ANJOS	508508939
327°	JOICE SANTOS DE CASTRO	301602360
328°	JOSELIA AVELINO BARROS MARMOR	334471965
329°	SIMONE NASCIMENTO DA SILVA	326043044
330°	ALINE SALETE FERREIRA	347874411
331°	DAYANE DO CARMO	493218622
332°	THALITA DAIANE MACEDO AREIA	414724124
333°	ERIKA ARAUJO DOS SANTOS	359945211
334°	MONALIZA NUNES VIEIRA CARDOSO	279454958
335°	CLEUZA APARECIDA SERANTOLA SANTOS	572221137
336°	CRISTIANE FERREIRA DE MORAES	456016351
337°	ALESSANDRA MARQUES GOUVÊA BEZERRA	255120436
338°	JOELMA COUTO DE LIMA	413675968
339°	DYANA GRAZIELLE DUARTE DE AQUINO	345797875
340°	ISABELA BATISTA LEITE	58014771X
341°	ETIENNE REIS VELEZ SILVA	421852860
342°	ANGELA BUENO AVELINO DE OLIVEIRA	308066753
343°	ADRIANA MARIA ROSANNA MONTALBANO GIESEKE	145024337
344°	DANIELA FRANCIS GARCIA COSTA	266609260
345°	SIMONY BAPTISTA DA SILVA DE PAULA	402100013
346°	ERICA GOGONE DE SOUZA	401912541
347°	BRUNO GOMES DA SILVA	454192009
348°	CLEIZE PRECILIANO COIMBRA	4678230807
349°	ISABEL SOARES SANTOS	251242080
350°	MELISSA CAROLINE BELCHIOR VILELA	411826220
351°	COSMO LUCIANO DO NASCIMENTO	129421212
352°	DAIANE IRINEU DA SILVA	483396667
353°	LETICIA RODRIGUES ROCHA	2088366048
354°	REGIANE LIMA DA CRUZ SANTOS	25948278X
355°	ELAINE ANDRADE DE OLIVEIRA	351337453
356°	BRUNA RIBEIRO ZANON	501476507
357°	CLAUDIANA BORGES FREITAS NASCIMENTO	417725553
358°	LINDAMARA LIMA DOS SANTOS	233102693

PORTARIA Nº 47.657, de 13 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."

Concurso Público – Edital nº 3/2023 – Professor Educação Básica II – Educação Especial

CLASS	NOME	RG
40°	DANIELE NASSER ROSSI	411480893
41°	ALINE RAMOS CASTILHO	427322881



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

42°	DAIANE ROSA ROMÃO SANTOS	438610568
43°	ADRIANA APARECIDA FABRICIO	28018945X
44°	TALITA GEREZ CORREIA NUNES	XXXXXXXXX
45°	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	336601360
46°	LUCIENE DE OLIVEIRA PANTA SANTOS	501471820

PORTARIA Nº 47.658, de 13 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."

Concurso Público – Edital nº 3/2023 – Professor Educação Básica II – Educação Física

CLASS	NOME	RG
24°	GLÉDSON OLIVEIRA ALVES CORREIA	480529796
25°	ROBSON PEREZ RODRIGUES	412136557
26°	DANILA RODRIGUES GUIMARÃES	423412358

PORTARIA Nº 47.659, de 13 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."

Concurso Público – Edital nº 3/2023 – Professor Educação Básica II – Arte

CLASS	NOME	RG
32°	VIVIANE APARECIDA CARVALHO SAKAI	26473340X
33°	LETICIA LIMA DA SILVA	383441857

PORTARIA Nº 47.660, de 13 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."

Concurso Público – Edital nº 3/2023 – Professor Educação Básica II – História

CLASS	NOME	RG
9°	BRUNNA GALVAO DE ALMEIDA MATAVELLI	389493338
10°	ANDERSON RENATO KARAS	41157459

PORTARIA Nº 47.661, de 13 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."

Concurso Público – Edital nº 3/2023 – Professor Educação Básica II – Geografia

CLASS	NOME	RG
11°	TARCIO NASCIMENTO DAS VIRGENS	329142458

PORTARIA Nº 47.662, de 13 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."

Concurso Público – Edital nº 3/2023 – Professor Educação Básica II – Língua Portuguesa

CLASS	NOME	RG
18°	CINTIA DE OLIVEIRA	385638449

PORTARIA Nº 47.663, de 13 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."

Concurso Público – Edital nº 3/2023 – Professor Educação Básica II – Matemática

CLASS	NOME	RG
23°	DEISE BARBOSA D ANGELO	350290660



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.664, de 13 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo."

Concurso Público – Edital nº 3/2023 – Professor Educação Básica II – Inglês

CLASS	NOME	RG
15º	JOAO DE DEUS DO AMARAL SILVA	369466597

PORTARIA Nº 47.676, de 14 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Hemilson de Sousa Dias – 14/8/2025

PORTARIA Nº 47.677, de 14 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Vivian de Paula Ramos – 14/8/2025

PORTARIA Nº 47.678, de 14 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Gilberto Felipe Salomé – 14/8/2025

PORTARIA Nº 47.679, de 14 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Vivian de Paula Ramos – Diretora do Departamento de Convênios – 15/8/2025

PORTARIA Nº 47.680, de 14 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Michael Thomas Verticchio Silva – Diretor do Departamento de Pesquisa e Mapeamento de Políticas Públicas – 15/8/2025

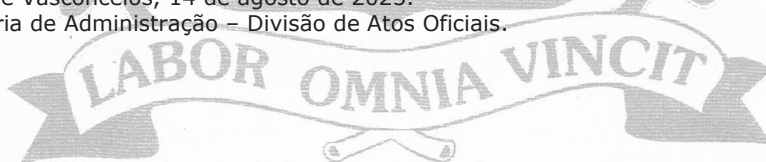
PORTARIA Nº 47.681, de 14 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Gilberto Felipe Salomé – Diretor do Departamento de Gestão de Obras e Projetos – 15/8/2025

Ferraz de Vasconcelos, 14 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.



EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 264/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**. Empresa: **ELEVONI COMÉRCIO E ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA**. Valor Global: R\$ 3.536,96 – Vigência: 180 Dias – Assinatura: 04/06/2025.

Contrato nº 351/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE**. Empresa: **SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS**. Valor Global: R\$ 617,20 – Vigência: 90 Dias – Assinatura: 01/08/2025.

Contrato nº 352/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR**. Empresa: **NEM TRANSPORTES**. Valor Global: R\$ 2.344,42 – Vigência: 12 Meses – Assinatura: 01/08/2025.

Processo: 10.704/2025. Espécie: Contrato nº 355/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**. Empresa: **ESTEVÃO ENGENHARIA LTDA**. Valor Global: R\$ 116.437,96 – Vigência: 06 meses – Assinatura: 06/08/2025 – Modalidade: Dispensa de Licitação 109/2025. Fundamento legal: art. 75, I da Lei nº 14.133/21.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 45/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO Nº 4.270/2025

Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **EDITAL Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 4.270/25**– **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA**, Pregão Eletrônico – Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br - **DATA DE ABERTURA:** 28 de agosto de 2025, às 09:00 horas. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, **FAZ SABER** que se encontra aberto nesta Prefeitura, sito à Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, o **PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio eletrônico – www.novobbmnet.com.br, no site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP www.pncp.gov.br, que será disponibilizado na data de 15/08/2025 à partir das 14:00 hr. Maiores informações pelo telefone (11) 4674-7809.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de agosto de 2025.

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

AUTORIZAÇÃO

Em face do que consta do presente processo, **AUTORIZO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a celebração do contrato com a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA APLICADA - IBSA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.518.211/0001-22, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.011/2024, que tem por objeto contratação de aquisição de inscrição para a participação do 6º Fórum Internacional de Educação – Municípios do Alto Tietê, nos termos da Requisição de Compra acostada às fls. 03, no valor de **R\$ 12.500,00** (Doze mil e quinhentos reais).

Ferraz de Vasconcelos, 12 de agosto de 2025.

PAULA TREVIZOLLI

Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

Decreto N° 7.168, de 1° de agosto de 2025

“Dispõe sobre Permissão de uso de faixa de terreno, para implantação de sistema de esgotamento sanitário, que especifica.”

Decreto N° 7.167, de 1° de agosto de 2025

“Dispõe sobre Permissão de uso de faixa de terreno, para implantação de sistema de esgotamento sanitário, que especifica.”

Publicação: quinta-feira 7 de agosto de 2025 – edição 1.100 – folhas 12 e 17

Onde se lê:

Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Secretário Municipal de Obras

Leia-se:

Derneval Jardim
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 6974/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – A BOA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ Nº 30.852.559/0001-00 – LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 1509 – AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NA CATEGORIA DE ADVERTÊNCIA, LAVRADO EM 11/08/2025, CORRESPONDENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2792, DE 28/03/2025 – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 12/08/2025. O AUTUADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAR RECURSO.

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

Ato da Mesa nº 038, de 30/07/2025

"Designa Vereadora para participar de evento que especifica".

(Vereadora Selma Francisca dos Santos – no período de 19 à 21/08/25 – 'Elas Governam- Lideranças Femininas na Gestão do Orçamento e Finanças Públicas- Município de Campo Grande-MS')

Ato da Mesa nº 039, de 1º /08/2025

"DESIGNA Vereadora para participar de reunião que especifica".

(Vereador Diego Pinheiro de Oliveira – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, dia 05/08/25, às 09h30m)

Ato da Mesa nº 040, de 06/08/2025

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a Vereador da Edilidade".

(Vereador Claudio Roberto Squizato – 15 dias a partir de 05/08/2025)

Ato da Mesa nº 041, de 13/08/2025

"Dispõe sobre a convocação de suplente de Vereador pertencente à bancado do Partido dos Trabalhadores, para assumir vaga existente na Casa".

(Vereadora Juliana Helena Delfino Brito – 08 dias contados a partir de 12/08/2025)

PORTARIA Nº 6836, DE 11/08/2025

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia".

(Sergio Alves dos Santos – 15 dias)

PORTARIA Nº 6837, DE 11/08/2025

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia e gozo".

(Tiago Vieira de Lima – 15 dias a partir de 1º/09/2025)

PORTARIA Nº 6838, DE 11/08/2025

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia e gozo".

(Mario Silva de Oliveira Júnior – 15 dias a partir de 1º/09/2025)

PORTARIA Nº 6838, DE 13/08/2025

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia e gozo".

(Tiago Vieira de Lima – 15 dias a partir de 1º/09/2025)

PORTARIA Nº 6839, DE 13/08/2025

"Dispõe sobre a concessão de 'PRÊMIO A SERVIDOR-MODELO' a servidor que especifica".

(Reginaldo Gonçalves da Silva – Motorista do Legislativo)

Ferraz de Vasconcelos, 13 de agosto de 2025.
Secretaria Administrativa

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br